

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declara-se que o Município de Espinho não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, existentes a 31 de dezembro de 2016.

A Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo,

---

Maria João Duarte Rodrigues